



CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Termo Aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.


Presidente Olegário - MG, 21 de maio de 2024.


MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Rhenys da Silva Cambraia
Prefeito Municipal


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Nilda Maria de Sousa Borges


SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

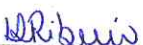

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA, PECUÁRIA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
Rafael Caetano da Fonseca


SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Paula Dimieue Fernandes Netta



MERCARIA GODINHO ALVES
& GODINHO LTDA

Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS: I -


Deborah Dayani Ribeiro - CPF: 014.223.776-01

II -


Flávia Gonçalves Martins – CPF: 092.660.746-40